



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESPÍRITO SANTO



**ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM
BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA, através de seu Prefeito, infra-assinado, com base na fundamentação legal supracitada, vem requisitar a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Vistoria Veicular para emissão de Laudo Mecanizado para Transporte Coletivo de Escolares, conforme I.S do DETRAN/ES para o 1º e 2º Semestre de 2020.

Para atendimento da Lei nº 8.666/93, foi realizada pesquisas de preços, ficando comprovado que a contratação está dentro do valor de mercado.


Ordeno, portanto, a este ilustre chefe de divisão do setor de compras que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei nº 8.666/93.

O valor total para a realização da referida despesa será de R\$ 6.860,00 (Seis mil e oitocentos e sessenta reais).

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo de Dispensa de Licitação.

Ibatiba - ES, 02 de Janeiro de 2020.


Luciano Miranda Salgado
Prefeito

RECEBI em
02/01/2020

Alúcio Guilherme Júnior
Chefe de Divisão de Compras
e Almojarifado
Portaria nº 039/2019